



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### **SMF-TARF - ACÓRDÃO**

PROCESSO: 19.006.115725/2023-74.

RECORRENTE: **IVAN CLAITON DE SOUZA**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.

ASSUNTO: Isenção de IPTU a pessoas portadoras de deficiência.

RELATOR: Eduardo Luís de Oliveira.

## **EMENTA:**

Isenção de IPTU a pessoas portadoras de deficiência, Lei 8.673/2001, art. 1º, Inciso V e suas alíneas.

Ficou comprovado que a renda mensal do recorrente na data do fato gerador do IPTU ultrapassa o limite estabelecido pela legislação que define os parâmetros para a concessão da isenção de IPTU a pessoas portadoras de deficiência.

Recurso conhecido e negado provimento.

## **ACÓRDÃO nº 76/2024 - TARF/PML**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **IVAN CLAITON DE SOUZA**,

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão em primeira instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eliane Rocha Amaro Netto, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiak, Fabiano Nakanishi, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 17 de setembro de 2024.

**Eduardo Luis de Oliveira**

RELATOR

**Wanda Yaeko Kono**

**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luis de Oliveira, Membro Titular**, em 17/09/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 31/10/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13862212** e o código CRC **BEA9CBFA**.

**Referência:** Processo nº 19.006.115725/2023-74

SEI nº 13862212